



## Create value with public funding

### Portugal 2020: Aviso N.º 29/SI/2018 – Sistema de Incentivos à Qualificação das PME – Vale Indústria 4.0

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 29/SI/2018, o qual pretende disponibilizar às PME, através do Vale Indústria 4.0, a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam a definição de um plano de ação conducente à digitalização dos processos, da interconectividade dos produtos e processos do ajustamento do modelo organizacional, de forma a anularem a barreira geográfica, utilizando as novas tecnologias.

Portugal 2020: Aviso  
N.º 29/SI/2018 –  
Sistema de Incentivos  
à Qualificação das PME  
– Vale Indústria 4.0

Assim, o “Vale Indústria 4.0” tem como objetivo promover a definição de uma estratégia tecnológica própria, com vista à melhoria da competitividade das PME, alinhada com os princípios da “Indústria 4.0”.

#### Tipologia das operações e modalidades de candidatura

São suscetíveis de apoio, durante o período de 12 meses, os projetos individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria para diagnóstico da situação atual e identificação de uma estratégia conducente à adoção de tecnologias e processos associados à Indústria 4.0, visando um ou ambos os domínios, a saber:

- Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico, abordando 10 áreas distintas (Domínio I);
- Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria 4.0, contemplando seis áreas distintas (Domínio II).

No âmbito de cada um dos domínios, poderá ainda ser elegível a assistência técnica, científica e consultoria em áreas de conhecimento, relacionadas com a implementação de recomendações decorrentes do diagnóstico efetuado, que se mostrem imprescindíveis à concretização da estratégia de transformação digital do negócio delineada.

### **Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação**

As entidades beneficiárias são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Ao abrigo do presente AAC cada empresa apenas poderá apresentar uma candidatura.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

### **Âmbito setorial**

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas que visem a produção de bens e serviços transacionáveis.

Estão excluídos projetos com as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE):

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta.

### **Condições específicas de acesso**

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Corresponder a uma empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, existente à data da candidatura;
- Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção, devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação. A aquisição de serviços deverá ser efetuada respeitando determinadas condições;
- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento "Qualificação das PME", incluindo candidaturas anteriormente aprovadas ou concluídas no Vale Inovação;
- Identificar e caracterizar na candidatura, o diagnóstico da situação atual nas áreas I e/ou II, abrangidas pelo projeto;
- Identificar e caracterizar na candidatura, os serviços de diagnóstico a desenvolver visando a definição de um plano de ação conducente à implementação de modelos de gestão em pelo menos um dos domínios;
- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

No presente AAC, o ano de 2017 é utilizado como referência de pré-projeto.

### **CrITÉRIOS de seleção das candidaturas**

As candidaturas são avaliadas com base nos critérios de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, definidos no Regulamento Específico e no presente AAC.

Assim, os projetos que cumpram com os critérios de elegibilidade são selecionados tendo em consideração o limite orçamental definido, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão das Autoridades de Gestão.

### **Taxas de financiamento**

O cofinanciamento a atribuir é efetuado de acordo com o seguinte:

- PME's cujos investimentos estejam localizados nas regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo e Algarve, a taxa de incentivo a atribuir aos projetos é de 75%;
- PME's cujos investimentos estejam localizados na região NUTS II Lisboa - a taxa de incentivo a atribuir aos projetos é de 40%.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a Euro 2.500 para o domínio I (Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico) e a Euro 5.000 para o domínio II (Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria 4.0), até ao montante global de Euro 7.500 por projeto.

### **Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas**

A apresentação de candidaturas é feita exclusivamente através do preenchimento e submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Portal2020>).

O prazo para a apresentação de candidaturas iniciou-se no dia 4 de outubro de 2018, mantendo-se aberto até à receção do número máximo de candidaturas apurado para cada Programa Operacional, em função da dotação orçamental definida.

Para mais detalhes, consulte o [AAC Nº 29/SI/2018](#).

### **Contactos**

#### **Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2018 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.